



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 2.755, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

*Altera a redação do art. 4º do Decreto 1.200, de 05 de fevereiro de 2017, que aprova o loteamento residencial denominado “Recanto dos Pássaros”, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 776, de 14 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 905, de 02 de julho de 1980 e demais legislação vigente;

*Considerando* o requerimento apresentado pelo interessado à Prefeitura de Paraisópolis, **DECRETA:**

**Art. 1º** A redação do art. 4º do Decreto nº 1.200, de 05 de fevereiro de 2004, que aprova o loteamento residencial denominado Loteamento “Recanto dos Pássaros”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Os projetos arquitetônicos para edificações no Loteamento Recanto dos Pássaros deverão atender e respeitar as seguintes restrições com referência à:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

- I- *área “non aedificandi”, área mínima de edificação e taxa de ocupação de terreno de acordo com os artigos 5º e 6º, deste Decreto;*
- II- *será permitida a construção de apenas uma edificação por lote;*
- III- *edículas somente serão permitidas para uso da edificação;*
- IV- *os lotes que possuírem rede de esgoto sanitário nos fundos, terão que respeitar a faixa de 1,00m a partir de sua divisa com a rede de esgoto, como área não edificante;*
- V- *é proibido o lançamento de águas pluviais na rede de esgoto sanitário.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de abril de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº. 2.755, de 11/04/2017 foi publicado na data de 17/04/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão